

DECRETO N. 18.401, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 25.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 18 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018, e o artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.11.01.301000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.13.01.301000	Obrigações Patronais	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 27 de dezembro de 2019.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

  
Erllin Souza Monteiro  
Secretário Adjunto - SGAF  
Port. Del. 001/SGAF-SG/2019

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo